



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 76 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024-CONCEDE DIREITO À GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) À SERVIDORA CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 076/2024 - ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 76 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais ) a saber:

**020100 - GABINETE DA PREFEITA****2.014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica**

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>9.000,00</b>

**020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>40.000,00</b>

**020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.054 - Manutenção do Fundo Municipal para Infância e Adolescência**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 54.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>49.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>49.000,00</b>

**020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - Manutenção do FMAS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>		<b>54.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula: 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 76 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 16/12/2024 **Data Publicação:** 16/12/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	54.000,00	-5.000,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral:		54.000,00	54.000,00	0,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

*CONCEDE DIREITO À GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) À SERVIDORA CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, de acordo com o artigo 42, §1º, da Lei nº 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, §1º, da Lei nº 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), à servidora do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal em anexo, que com esta se publica, o direito ao adicional por tempo de serviço (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de dezembro de 2024

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024  
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDOR**

Nº	NOME	CARGO
01	GEYSA DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 076/2024.

**Dispensa:** N.º 004/2024.

**Processo Administrativo:** N.º 093/2024.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

**Contratado:** ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.625.398/0001-57.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço georreferenciamento das linhas de transporte escolar do Município de Matina, sob regime de menor preço global.

**Valor Total:** R\$17.148,20 (dezessete mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$17.148,20
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - 01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

**Vigência:** 06 de dezembro a 28 de fevereiro 2025.

**Base Legal:** art. 75, inciso II c/c art 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ ARES GEOGRAFICOS SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA LTDA - Tarcila Neri dos Santos.

Matina - BA, em 06 de dezembro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal

*Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 14.133/2021*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/08A2-AEB1-A69F-86B7-399B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 08A2-AEB1-A69F-86B7-399B**



### **Hash do Documento**

**229694d90901ce566a9e379c11703ff10aaa00d42d63fe42b843a11226ff5a97**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/12/2024 14:22 UTC-03:00